

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR****ATO NORMATIVO Nº 13 DE 31 DE AGOSTO DE 2000.****O TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR SÉRGIO XAVIER FEROLLA,  
MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,**

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, resolve

**Art. 1º** - A remuneração dos magistrados da Justiça Militar da União passa a ser integrada pela parcela prevista na Questão Administrativa nº 291-7/DF, pertinente à aplicação dos artigos 1º, 4º e 5º da Lei nº 9.655/98, publicada no DOU, seção 1, de 03 JUN 98.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 05 JUN 98, mantendo-se inalterado os demais itens do Ato Normativo nº 04, de 10 MAR 00.

**Ten.-Brig.-do-Ar SÉRGIO XAVIER FEROLLA**

B-1M-040, DE 08/09/00